Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 20
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 203/2007

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 193/2007

RECEBIDA EM: 19 de dezembro de 2007.

Nº DO PROJETO: 203/2007

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel a Visum Sistemas Eletrônicos S/A – Fabricação de Equipamentos Eletrônicos.
(Parte do imóvel Parque Industrial do Município de Pato Branco, desmembrado de uma parte do Imóvel Constante Carini, encravado na parte do Lote Rural sob nº 8, do Núcleo Chopim, parte norte, situado na BR 158, com área de 30.000,00m^2 constante na Matrícula nº 28.285, avaliado em R$ 450.000,00 – CNPJ 72.164.734/0001-17, localizada na Via do Conhecimento Km 1, s/n, Bairro Fraron. Instalação de empresa de fabricação de equipamentos eletrônicos e elétricos)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: Recebido no período de recesso – 18 de dezembro de 2007.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 19 de dezembro de 2007.

RELATOR: Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 9/2007, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19 de dezembro de 2007.
Aprovado com 10 (dez) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 20 de dezembro de 2007.
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR e Valmir Tasca – DEM.
Ausentes, os vereadores Aldir Vendruscolo – PPS e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 20 de dezembro de 2007.
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 858/2007

Lei nº 2895, de 26 de dezembro de 2007.
PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4186, dos dias 29 e 30 de dezembro de 2007.

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 49
VISTO

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII - EDIÇÃO 4186 - PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 29 E 30 DE DEZEMBRO DE 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI 2.895, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza doação de imóvel a **VISUM SISTEMAS ELETRÔNICOS S/A - Fabricação de Equipamentos Eletrônicos**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do Imóvel Rural: Parte do Imóvel Parque Industrial do Município de Pato Branco, desmembrado de uma parte do Imóvel Constante Carini, encravado na parte do lote rural sob nº 08 do Núcleo Chopin, parte norte, sito à BR 158, neste município de Pato Branco - PR, com área de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), constante da Matrícula nº 28.285 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, estado do Paraná, avaliado em R$ 450.000,00-(quatrocentos e cinqüenta mil reais), à empresa **VISUM SISTEMAS ELETRÔNICOS S/A - Fabricação de Equipamentos Eletrônicos**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.164.734/0001-17, localizada na Rodovia do Conhecimento Km 1 s/n, Bairro Fraron, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de fabricação de equipamentos eletrônicos e elétricos, vedado qualquer outro;

III – início das atividades propostas no pedido objeto do protocolo nº 256993, de 10 de dezembro de 2007, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais proposta;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de dezembro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 48
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 203/2007

Súmula: Autoriza doação de imóvel a **Visum Sistemas Eletrônicos S/A - Fabricação de Equipamentos Eletrônicos.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do Imóvel Rural: Parte do Imóvel Parque Industrial do Município de Pato Branco, desmembrado de uma parte do Imóvel Constante Carini, encravado na parte do lote rural sob nº 08 do Núcleo Chopin, parte norte, situado na BR 158, neste município de Pato Branco, Paraná, com área de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), constante da Matrícula nº 28.285, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), à empresa **Visum Sistemas Eletrônicos S/A - Fabricação de Equipamentos Eletrônicos,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.164.734/0001-17, localizada na Rodovia do Conhecimento Km 1, s/n, Bairro Fraron, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária:

II – destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de fabricação de equipamentos eletrônicos e elétricos, vedado qualquer outro;

III – início das atividades propostas no pedido objeto do protocolo nº 256993, de 10 de dezembro de 2007, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 17
VISTO

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 203/2007

Através do Projeto de Lei nº 203/2007, o Executivo Municipal pretende obter autorização legislativa para doação do Imóvel Rural: Parte do Imóvel Parque Industrial do Município de Pato Branco, desmembrado de uma parte do Imóvel Constante Carini, encravado na parte do lote rural sob nº 08 do Núcleo Chopim, parte norte, situado à BR 158, neste município de Pato Branco - PR, com área de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), constante da Matrícula nº 28.285 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), à empresa **VISUM SISTEMAS ELETRÔNICOS S/A - Fabricação de Equipamentos Eletrônicos,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.164.734/0001-17, localizada na Rodovia do Conhecimento Km 1 s/n, Bairro Fraron, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

A doação se destina a que a empresa **VISUM SISTEMAS ELETRÔNICOS S/A** instale uma empresa no ramo de fabricação de equipamentos eletrônicos e elétricos. Atualmente a empresa gera 171 empregos e com esse projeto de ampliação a proposta é ampliar para 548 empregos.

A doação proporcionará mais emprego e renda para o município, portanto emito **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação deste projeto de lei.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 19 de dezembro de 2007.

Cilmar Francisco Pastorello – PR

Laurindo Cesa – PSDB

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS

Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB
Relator

Nelson Bertani – PDT

Valmir Tasca – DEM
Presidente

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 46
VISTO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -18-Dez-2007-17:21-001564-1/2

MENSAGEM Nº 193/2007

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Com a presente Mensagem encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para efetuar a doação do Imóvel Rural: Parte do Imóvel Parque Industrial do Município de Pato Branco, desmembrado de uma parte do Imóvel Constante Carini, encravado na parte do lote rural sob nº 08 do Núcleo Chopin, parte norte, sito à BR 158, neste município de Pato Branco - PR, com área de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), constante da Matrícula nº 28.285 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, estado do Paraná, avaliado em R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), à empresa **VISUM SISTEMAS ELETRÔNICOS S/A - Fabricação de Equipamentos Eletrônicos,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.164.734/0001-17, localizada na Rodovia do Conhecimento Km 1 s/n, Bairro Fraron, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

A doação solicitada através do pedido contido no Protocolo nº 256993, de 10 de dezembro de 2007, desta Prefeitura Municipal, se destina a que a requerente instale uma empresa no ramo de fabricação de equipamentos eletrônicos e elétricos.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência,** ao mesmo tempo em que se reitera a Vossas Excelências e seus nobres pares protestos de admiração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 18 de dezembro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Portaria nº 907/2005

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 45
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 203/2007

Autoriza doação de imóvel a **VISUM SISTEMAS ELETRÔNICOS S/A - Fabricação de Equipamentos Eletrônicos**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do Imóvel Rural: Parte do Imóvel Parque Industrial do Município de Pato Branco, desmembrado de uma parte do Imóvel Constante Carini, encravado na parte do lote rural sob nº 08 do Núcleo Chopin, parte norte, sito à BR 158, neste município de Pato Branco - PR, com área de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), constante da Matrícula nº 28.285 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, estado do Paraná, avaliado em R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), à empresa **VISUM SISTEMAS ELETRÔNICOS S/A - Fabricação de Equipamentos Eletrônicos,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.164.734/0001-17, localizada na Rodovia do Conhecimento Km 1 s/n, Bairro Fraron, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária:

II – destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de fabricação de equipamentos eletrônicos e elétricos, vedado qualquer outro;

III – início das atividades propostas no pedido objeto do protocolo nº 256993, de 10 de dezembro de 2007, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais proposta;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César N. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Portaria nº 007/2005

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 44
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

2007/12/256993 10/12/2007

Claudia

002-SOLICITACOES
002-SOLICITACAO FAZ
VISUM SISTEMAS ELET.LTDA.

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 43
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Requerente: Visum Sistemas Eletrônicos S/A

vem mui respeitosamente solicitar os seguintes incentivos: Venda de terreno de aproximadamente 30.000 m² no setor industrial por preço semelhante a outros municípios que possuem áreas incentivadas (R$ 1,00 o m² como Manaus e Foz do Iguaçu), e a continuidade do processo junto ao governo de Estado de liberação de verba para a construção de barracão de aproximadamente 2.500 m², que fará parte do projeto total de aproximadamente 10.000 m² de área total construída

Atividade: Indústria Eletrônica

Endereço: Rod do Conhecimento (PR 469) km 1 s/n Bairro Fraron – Pato Branco - PR

Telefone para contato: (41) 3021-6565 / (46) 3225-9334 Empresa

Obs: Leandro 9973-5172 -
Celso Hill 8834-2500

Pato Branco, 13/11/2007

Assinatura do Proprietário

Prefeitura Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO
Nº 256993

Município de Pato Branco
Fls. 02

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 42
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PERFIL PARA PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA

1 – IDENTIFICAÇAO DA EMPRESA

NOME: **Visum Sistemas Eletrônicos S/A**

ENDEREÇO: Rod do Conhecimento Km1 s/n

BAIRRO: Fraron MUNICÍPIO: Pato Branco

FONE: (46) 3225-9334 DATA DA CONSTITUIÇÃO: 27/10/1993

ATIVIDADE PRINCIPAL: **Fabricação de Equipamentos Eletrônicos e Elétricos**

1.1. – Composição societária **1.2. – Firma Individual**

Detentores	Cargo	R$	%	Integralizado	%
Celso Satoshi Saito	Diretor	300.332,00	33,34	300.332,00	33,34
Daniel Barbosa Carvalho	Diretor	300.332,00	33,33	300.332,00	33,33
Túlio Henrique de Lima	Diretor	300.332,00	33,33	300.332,00	33,33
	Total	**900.996,00**	**100,00%**	**900.996,00**	**100%**

Data última alteração contratual 27/08/2007

2. – ENQUADRAMENTO

() Microempresa () Pequena Empresa (x) Média Empresa () Grande Empresa

3. – INSTALAÇÕES () Próprias (x) Alugadas

3.1. – Área em m2	Administrat.	Produção	Outros	Total constr.	Área terreno
Atual	300	1.300	0	1600m²	6.000m²
Solicitada	1000	8200	800	10.000m²	30.000 m²

4. – O PROJETO

4.1- Discriminação do investimento

Descrição dos investimentos a serem realizados com seus detalhes e especificações, como tipo, capacidade,dimensões, modelo, marca, valor, etc, englobando máquinas e equipamentos, obras civis, veículos e outros.

Para o investimento, será necessário um terreno de aproximadamente 30 mil metros quadrados, para que seja implantada inicialmente uma unidade de produção de 5.000 m² com planos de expansão ainda no primeiro ano para aproximadamente 10.000 m².

Os investimentos em máquinas para a linha de montagem eletrônica automatizada (SMT) e manual (THT), tem o objetivo de adequar a capacidade produtiva da unidade em relação a planta a ser construída e em relação ao mercado que a empresa atua.

Município de Pato Branco
Fls.
Servidor

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 41
VISTO

Total do orçamento R$ 22.300.000,00 (Vinte e Dois Milhões e trezentos mil reais)

4.2 – Cronograma de Investimentos

INVESTIMENTOS	**Real. Ult. ano**	**Ano 1**	**Ano 2**	**Ano 3**	**total**
Terrenos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras civis	0,00	3.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Máquinas e equipamentos	0,00	10.000.000,00	2.000.0000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Instalações	0,00	500.000,00	500.000,00	150.000,00	150.000,00
Total	**30.000,00**	**13.500.000,00**	**4.500.000,00**	**2.150.000,00**	**2.150.000,00**

5. – QUADRO DE USOS E FONTES

Usos	R$	%	Fontes	R$	%
Investimentos Fixos Capital de Giro	22.300.000,00	100	Financiado Rec.Próprios	17.840,000 4.460.000	80 20
Total	22.300.000,00	**100,00%**	**Total**	22.300.000,00	**100,00%**

6. – DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS EXISTENTES

CREDOR	VCTO. CONTRATO	JUROS	ATUALIZ. MONET.	FORMA DE PAGTO.	SALDO DEVEDOR
EM ANEXO					

6.1 – Encargos Sociais e Fiscais:
(x) em dia () em atraso () parcelamento

7. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA/PROJETO

7.1 - Faturamento

Exercício anterior – Ano: 2006	Últimos três meses	Mês:08/07	Mês:09/07	Mês:10/07
Faturamento em R$ **61.414.115,00**	Valores em R$ **25.430.367,00**	***7.772.140,00***	**8.201.008,00**	**9.457.219,00**

Utilização capacidade instalada atual em %: 100 Futura %: 50

7.2 – Quadro da Produção – (físico ou valores) – base mensal

Produtos	Unidade	Prod. atual	%	Prod. futura	%
Placas Eletrônicas	Pçs	1.800.000	**100**	2.700.000	100
total		1.800.000	**100,00%**	2.700.000	

7.3 – Quadro de comercialização – físico ou valores – base mensal

Produtos	% de Vendas no estado	% de vendas outros estados	% exportação
Placas Eletrônicas	50%	50%	0%

Município de Pato Branco
Fls. 42
Servidor

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 10
VISTO

Principais Clientes	Endereço: cidade, estado	% sobre faturamento	Prod.vendidos
Landis+Gyr	Curitiba/PR	30%	Placas eletrôn.
Positivo Informática	Curitiba/PR	20%	Placas eletrôn.
Elster Ind Eletr	Porto Alegre/RS	20%	Placas eletrôn.
ABB	São Paulo/SP	10%	Placas eletrôn.

Principais fornecedores	Endereço: cidade, estado	% sobre compras	Mat.adquiridos
Power Tooler	Taipei - Taiwan	40%	Comp Eletrôn
Visum Sales	Miami - USA	30%	Comp Eletrôn

7.4 – Número de Empregos

SETOR	ATUAL	GERADOS C/ O PROJETO	TOTAL
Administração	12	**20**	32
Produção	146	**300**	446
Outras	3	**27**	30
Total	171	**347**	548

Informações adicionais

8. – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ADMINISTRADORES

Relatar os anos de experiências na atividade e em outras, capacitação gerencial, formação, etc.

- Celso Satoshi Saito – Engenheiro Eletrônico – CEFET/PR, pós-graduado em Administração Industrial UFPR
- Túlio Henrique de Lima – Engenheiro da Computação – PUC/PR – pós-graduado em Automação Industrial
- Daniel Barbosa Carvalho – Técnico em Eletrônica – CEFET/RS

Estão da gestão da Visum desde Janeiro de 1997.

9. – ASPECTOS TÉCNICOS E MERCADOLÓGICOS

Município de Pato Branco
Fls. 05
Servidor

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 39
VISTO

Relatar sobre o processo de fabricação, tecnologia utilizada, idade média das máquinas e equipamentos disponíveis, qualidade e diferencial competitivo diante da concorrência, mercado de venda, participação no mercado, regiões, concorrentes, etc.

A tecnologia de montagem de placas eletrônicas divide-se em duas grandes áreas:

- THT – montagem de componentes com terminais, que normalmente é feita por pessoas
- SMT – montagem em superfície, totalmente automatizada.

Os equipamentos da Visum são de última geração, capazes de montar qualquer placa eletrônica (os itens atualmente mais difíceis de serem montados são Mother Boards – placas mãe de computadores – Note Books – e celulares).

O parque existente hoje em Pato Branco, será renovado para que possa se adequar às novas necessidades de mercado.

Uma vantagem competitiva da Visum, é estar em Pato Branco, há 05 anos, e já desenvolveu mão de obra qualificada para atender os requisitos de mercado. Com a lei que beneficia o ICMS, temos um impulso maior.

10. – CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO – A ser preenchido pela Sec. de Desen. Econ. e Tecnológico

Responsável

11. – INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO PROJETO

11.1 – ENERGIA	UNIDADE	ELÉTRICA	GAS NATURAL	OUTRAS
CONSUMO	kWh	180.000 (na capacidade máxima)		
DEMANDA	kW	750 na cap. máxima		
REGIME OPERACIONAL				

11.2 – TRANSPORTE
RODOVIÁRIO - Normal
FERROVIÁRIO
HIDROVIÁRIO
AEROVIÁRIO

Município de Pato Branco
Fls. 06
Servidor

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 38
VISTO

URBANO
PORTOS/TERMINAL PRIVADO

11.3 – SANEAMENTO tipo, características, quantidades
ABASTECIMENTO DE ÁGUA - **Normal**
ESGOTOS
LIXO

11.4 – TELECOMUNICAÇÕES
CARACTERÍSTICAS - **Disponibilidade de Internet banda Larga - ADSL**
NÍVEL
TELEFONIA ESPECIAL

11.5 – DEMANDA DE MÃO DE OBRA
QUANTIFICAÇÃO
SERVIÇOS ADICIONAIS – moradias, escolas
CONDIÇÕES OU QUALIFICAÇÃO - **quando necessário dispomos de profissionais especializados em qualificar mão de obra.**

11.6 – MEIO AMBIENTE
EXIGÊNCIAS DO PROJETO – **EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO IAP.**

Município de Pato Branco
Fls. 07
Servidor

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 37
VISTO

VISUM
SISTEMAS ELETRÔNICOS

DEMONSTRATIVO ENDIVIDAMENTO

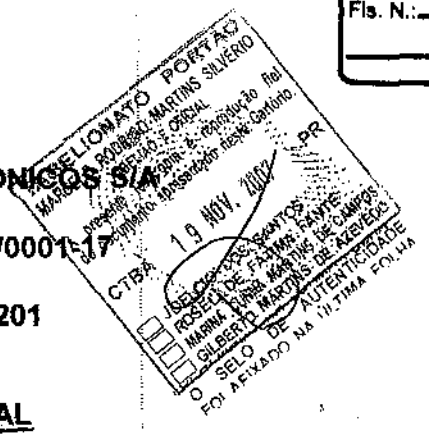
Banco	Modalidade	Valor	Vencimento
B.Brasil	Bndes – Financiamento Construção	276.726,49	12/02/2009
B.Brasil	B.Brasil Contrato – 340.601.223	1.153.845,76	15/08/2008
HSBC	FINIMP	1.008.563,19	28/02/2008
B. Boston	Financiamento	1.006.619,46	15/07/2008
B. Boston	Empréstimo	140.737,17	15/08/2008
B.Safra	SWAP	1.902.483,02	26/09/2008
Sudameris	Leasing - Maq.Automatica MPM	76.958,94	07/10/2008
Sudamerins	Leasing - Maq.Juki	336.264,95	07/10/2008
Safra	Leasing - Maq.Forno Refusão	75.449,76	14/12/2008
B.Brasil	Leasing - Maq.Juki	162.160,87	05/11/2010
B.Brasil	Leasing – Maq.Bejing	438.064,70	05/12/2010
Safra	Leasing - Maq.Forno Refusão Speedline	126.764,28	06/11/2009
Safra	Leasing – Maq. Automação Speedline	107.986,71	05/11/2009
Safra	Leasing – Maq. Automação Sojtiz	2.189.422,14	27/07/2010
HSBC	Leasing – Maq. Aplicação Pasta de Solda	440.764,63	06/09/2009

Total..... **9.442.812,07**

Celso Satoshi Saito
Gerente
CPF: 752.165.909-00

Município de Pato Branco
Fls. 08
Servidor

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 36
VISTO



VISUM SISTEMAS ELETRÔNICOS S/A

CNPJ/MF nº 72.164.734/0001-17

NIRE Nº 41202900201

ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º. VISUM SISTEMAS ELETRÔNICOS S/A é sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Batista dos Santos, 702, Parque do Software, Cidade Industrial de Curitiba, 81310-000, com filial em Pato Branco, Paraná, na Rodovia PR 469, Km 01, Cetis, podendo manter mais filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação dos acionistas, em assembléia geral.

Artigo 3º. A sociedade tem por objeto social a fabricação de equipamentos eletrônicos e elétricos, prestação de serviços e projetos de eletrônica, importação e exportação, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos, equipamentos de informática, comunicação, material fotográfico e cinematográfico, comércio varejista e atacadista de peças e componentes eletro-eletrônico-mecânico, podendo ainda participar de outras sociedades como acionista ou quotista.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado, inclusive pela morte dos acionistas, cabendo a assembléia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O Capital Social é de R$ 900.996,00 (novecentos mil novecentos e noventa e seis reais), dividido em 900.996 (novecentos mil novecentos e noventa e seis) ações ordinárias, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e em bens.

§ 1º. A companhia poderá a qualquer tempo emitir novas ações preferenciais de uma ou mais classes, ou converter as ações ordinárias em preferenciais, declarando em qualquer caso as vantagens e as preferências atribuídas a cada classe, bem como as restrições a que ficarão sujeitas, num montante de até 50% (cinqüenta por cento)

Município de Pato Branco
Fls. 09
Servidor

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 35
VISTO

de todas as ações emitidas, sem guardar proporção entre as diversas classes de ações existentes.

§ 2º. Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 3º. As ações preferenciais não terão direito de voto nas Assembléias, salvo nos casos previstos em Lei, mas darão direito de participação nos lucros da companhia, em igualdade de condições com as ações ordinárias, tendo as seguintes preferências e vantagens:

a) Direito de percepção de um dividendo mínimo, cumulativo.

b) Direito de participar em igualdade de condições com as ações ordinárias nos aumentos de capital decorrentes de subscrição de novas ações, capitalização de correção monetária, reservas e lucros ou ainda com a utilização de quaisquer outros fundos.

§ 4º. As ações preferenciais, quando emitidas, terão a vantagem do recebimento de dividendos com as reservas de capital existentes por ocasião da deliberação, nos termos do art. 17, § 1° e do art. 200, V, da Lei n° 6.404/76.

§ 5º. Nenhum dos acionistas poderá dar qualquer quantidade de ações que possui do capital social em garantia de dívidas pessoais ou de terceiros, não podendo outrossim, nomeá-las à penhora nos processos executivos que porventura lhes forem movidos, senão com a anuência dos demais acionistas.

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 6º. Os acionistas reunir-se-ão na sede da Companhia, em Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, convocadas na forma da lei e deliberarão acerca das matérias constantes da ordem do dia e ainda em caráter exclusivo sobre:

a) aprovação das contas da administração;

b) designação, destituição e remuneração dos administradores;

c) aprovação de transações financeiras superiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), exceto aquisição de insumos/matérias-primas relativas ao objeto comercial e não pertencentes ao ativo fixo da sociedade;

Artigo 7º. As Assembléias Gerais Ordinárias serão realizadas nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e as Extraordinárias, sempre que houver necessidade.

Artigo 8º. Das assembléias gerais serão lavradas atas, devendo as deliberações serem aprovadas por maioria. Para que as assembléias gerais possam se instalar e

Município de Pato Branco
Fls. 10
Servidor

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 34
VISTO

validamente deliberar, é necessária a presença de acionistas que representem a totalidade do Capital Social.

§ 1º. Qualquer acionista poderá ser representado por procurador que seja acionista ou advogado, na forma da lei, sendo então considerado presente à reunião.

§ 2º. As assembléias gerais serão presididas pelo acionista que for escolhido pela maioria dos presentes. Caberá ao presidente da Assembléia a escolha do Secretário.

§ 3º. As convocações para as Assembléias Gerais poderão ser dispensadas, desde que presentes todos os acionistas representando a totalidade do Capital Social, em conformidade com o art. 124, § 4° da Lei das Sociedades por Ações.

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º. A administração da Companhia competirá à diretoria.

Artigo 10. A diretoria será composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral, necessitando da totalidade de votos dos acionistas presentes. Dentre os diretores da companhia, um será designado Diretor Administrativo, outro, Diretor Comercial e outro, Diretor Industrial.

§ 1º. Os diretores serão havidos como empossados na data da sua escolha mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Reunião de Diretoria e permanecerão nos seus cargos até a posse dos sucessores.

§ 2º. O mandato dos diretores será fixado na Assembléia Geral que os eleger e não será superior a 1 (um) ano, admitida a reeleição, nos termos do art. 143, III, da Lei das Sociedades por Ações. A substituição dos Diretores poderá se dar a qualquer tempo, mediante decisão dos acionistas em assembléia geral.

§ 3º. A remuneração dos diretores será estabelecida pela Assembléia Geral e será levada à conta de despesas gerais da companhia.

DAS REUNIÕES DA DIRETORIA

Artigo 11. A diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante a convocação de qualquer de seus membros. Para que se possa instalar e validamente deliberar, é necessária a presença de todos os diretores em exercício.

§ 1º. A convocação far-se-á mediante aviso escrito com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, dispensando-se esse prazo quando a Diretoria se reunir com a presença ou a representação da totalidade de seus membros.

§ 2º. As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes, sendo registradas em ata no livro próprio.

Câmara Mun. P. Branco
Fls. 11
Servidor

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 33
VISTO

TABELIONATO PORTAL
MARCELO ROGÉRIO MARTINS OLIVEIRO
TABELIÃO TITULAR
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório.
CURITIBA 19 NOV. 2007
JOELCIO DOS SANTOS
ROSELI DE FÁTIMA FANTE
MARINA CUNHA MARTINS DE CAMPOS
ROBERTO MARTINS DE AZEVEDO
SELO DE AUTENTICIDADE
SELADO

§ 3º. Qualquer diretor poderá ser representado por outro diretor, sendo então considerado presente à reunião.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES

Artigo 12. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, observado o disposto nos artigos desta seção.

Artigo 13. Compete à Diretoria a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, sendo exigida sempre a assinatura dos dois Diretores, ou um Diretor e um Procurador constituído na forma do Artigo 14, em todos os papéis, documentos, contratos que impliquem a vinculação social, ativa ou passiva.

Parágrafo único. A representação da Companhia perante repartições públicas, autarquias, entidades de economia mista e concessionárias de serviços públicos, bem como a assinatura de duplicatas, de endosso de títulos de cobrança, caução ou desconto, de documentos fiscais ou de documentos relacionados com a Previdência Social ou com a legislação trabalhista, e em assuntos de rotina que não envolvam obrigações para a Sociedade, poderá ser exercida por um único Diretor ou por Procurador com poderes outorgados na forma do Artigo 14.

Artigo 14. As procurações outorgadas em nome da Companhia o serão sempre por dois Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado.

Artigo 15. Os poderes para (i) vender, hipotecar ou, por qualquer outro modo, alienar ou gravar bens imóveis e/ou outros bens do ativo imobilizado da companhia, (ii) contratar quaisquer empréstimos em nome da Companhia, deverão ser exercidos por 2 (dois) diretores em conjunto e ainda pela anuência formal de no mínimo 2/3 (dois terços) dos acionistas.

Artigo 16. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, atos de quaisquer dos acionistas, diretores, procuradores ou funcionários que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo único. Exclui-se da proibição estabelecida neste artigo a prestação de fianças em contratos de locação residencial celebrados com empregados da Companhia e dentro dos interesses e conveniências sociais e a prestação de fianças, garantias e avais em favor de empresas ligadas e/ou controladas.

Município de Pato Branco
Fls. 12

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 22
VISTO

TABELIONATO PORTÃO
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
TABELIÃO E OFICIAL

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17. A sociedade terá um Conselho Fiscal, não permanente e, quando em funcionamento, será composto por 3 (três) membros efetivos, tendo cada membro efetivo o seu respectivo Suplente, pelo que, quando da eleição deverá ficar consignada essa suplência.

Parágrafo Único. Aplica-se ao Conselho Fiscal, quanto às normas de eleição, funcionamento, requisitos, impedimentos, investidura, obrigações, deveres e responsabilidades e remuneração o que dispõe a Lei 6.404/76, artigos 161 a 165, seus parágrafos, incisos e alíneas, submetendo-se os membros do Conselho Fiscal às seguintes regras: **a)** quanto à investidura dos cargos, ao que dispõe o artigo 149 da Lei 6.404/76; **b)** a competência dos Conselheiros é individual, pelo que o Conselho Fiscal não funcionará com caráter de colegiado, tendo cada Conselheiro o direito de lançar, no respectivo Livro de Atas do Conselho Fiscal, individualmente todos os pareceres que julgar conveniente; **c)** a entrega dos documentos e comunicações contidas no artigo 163, incisos III, VI e VII e parágrafos primeiro e terceiro da Lei 6.404/76, deverão ser efetivadas pelos órgãos de administração da companhia, a cada um dos Conselheiros, individualmente.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 18. O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaborados o balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas pela lei.

Artigo 19. Levantado o balanço geral, com observância dos preceitos legais e feitas as amortizações necessárias, apurar-se-á o lucro líquido, o qual terá a seguinte destinação: **a)** 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do Capital Social; **b)** 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição de dividendos obrigatórios e cumulativos, a serem pagos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) do encerramento de cada exercício social; **c)** o restante terá o destino que os acionistas decidirem em Assembléia Geral.

§ 1°. A diretoria poderá fixar montante dos juros a serem pagos ou creditados aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o artigo 9° da Lei nº 9.249/95, alterado pela Lei nº 9.430/96.

§ 2°. É facultado à diretoria determinar o levantamento do Balanço Patrimonial Intermediário, mensal, trimestral ou semestral, anteriormente ao final de cada exercício e, com base nesse Balanço, em havendo lucros, pagar juros sobre capital próprio ou distribuir dividendos, antes do término do exercício social.

Pato Branco

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 31
VISTO

TABELIONATO PORTÃO
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
TABELIÃO E OFICIAL
A presente cópia reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório.
CTBA: 19 NOV. 2007
SANTOS
JOELON DE A. MARTINS DE SILVÉRIO
ROBERTO AUTENTICA
"O SELO AFIXADO É A ÚLTIMA FIRMA"

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Artigo 20. Os acionistas da companhia têm direito de preferência na aquisição das ações representativas do capital social da sociedade.

§ 1º. O exercício do direito de preferência previsto no *caput* deste artigo será exercido por escrito em até 30 (trinta) dias contados da comunicação da venda, cessão ou transferência a terceiros das ações representativas do capital.

§ 2º. A comunicação da venda, cessão e transferência, bem assim a comunicação do exercício do direito de preferência pelo acionista serão feitos por escrito, sendo o silêncio considerado como renúncia tácita ao exercício desse direito. Os acionistas que pretenderem ceder e transferir suas ações no todo ou em parte, deverão primeiramente comunicar esse fato aos demais acionistas, por escrito e mediante protocolo, especificando os termos e condições da transação.

Artigo 22. Em caso de retirada de um dos acionistas, a sociedade deverá levantar um balanço geral, no máximo 30 (trinta) dias após a data de retirada, sendo apurado o que é de direito à parte retirante, elaborando-se um esquema de pagamentos destes direitos, compatível com as condições financeiras da sociedade, em prestações mensais, porém nunca com prazo superior a 12 (doze) meses e estabelecendo-se juros e correção monetária segundo índices de mercado pelo prazo desta obrigação.

Artigo 23. Os acionistas assumem a obrigação de negociar compulsoriamente suas ações com terceiros, sempre que estes aceitem pagar o valor das suas ações em condições e formas previamente definidas em "ACORDO DE ACIONISTAS" especialmente celebrado com este fim, se ainda não celebrados, no prazo de 60 (sessenta) dias contados desta alteração, mediante instrumento particular.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral, pela totalidade de votos dos acionistas presentes, eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

DA SUCESSÃO DOS ACIONISTAS E RELAÇÃO COM HERDEIROS

Artigo 25. A matéria que trata da sucessão dos acionistas e relação com herdeiros deverá obrigatoriamente ser regulamentada em "ACORDO DE ACIONISTAS" a ser celebrado entre as partes, desde já sendo vedadas a participação na administração da sociedade de sucessores e herdeiros, independentemente da qualificação dada à cessão.

Município de Pato Branco
Fls.

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 30
VISTO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26. Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados pelas disposições contidas na Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis.

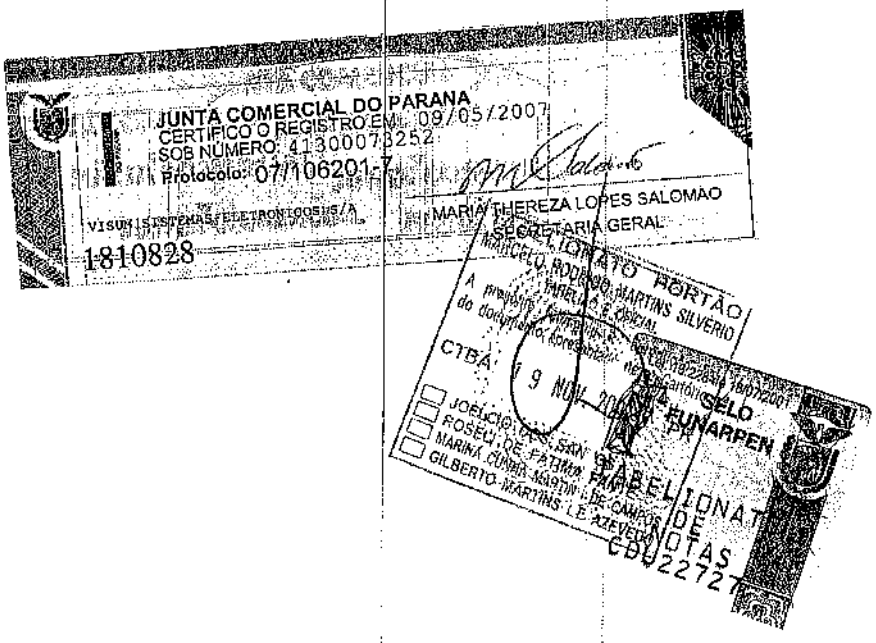
Artigo 27. A alteração do Estatuto Social; qualquer matéria relativa à liquidação, cisão, incorporação ou fusão da sociedade; abertura de filiais; prestação de garantias para atos afins ao objeto social e em favor da sociedade; e, por fim, constituição de procuradores, só se darão pela aprovação da totalidade dos acionistas presentes nas assembléias que sobre tais matérias deliberarem.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2007

Celso Satoshi Saito

Daniel Barbosa Carvalho

Túlio Henrique Benedito de Lima





Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 29
VISTO

VISUM SISTEMAS ELETRÔNICOS S/A

CNPJ/MF nº 72.164.734/0001-17

NIRE Nº 41202900201

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO E OUTRAS DELIBERAÇÕES

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

NOME E QUALIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR NOMINAL DA AÇÃO	VALOR TOTAL DA SUBSCRIÇÃO (em R$)
CELSO SATOSHI SAITO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG n.º 3.901.619-2, SSP-PR, CPF n.º 752.165.909-00, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Fidelino Figueiredo, 329-A, Fazendinha, CEP 81330-340	300.332	1,00	300.332,00
TÚLIO HENRIQUE BENEDITO DE LIMA, brasileiro, casado, engenheiro de computação, RG n.º 4.699.066-8, SSP-PR, CPF n.º 729.278.109-82, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Leonardo Wesolowski, 725 – casa 55, CEP 81230-210	300.332	1,00	300.332,00
DANIEL BARBOSA CARVALHO, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, RG n.º 3.048.838.886 SSP-RGS, CPF n.º 648.564.610-87, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Eduardo Sprada, 2301, casa 06, Campo Comprido, 81210-370	300.332	1,00	300.332,00
TOTAL	**900.996**		**900.996,00**

Celso Satoshi Saito

Daniel Barbosa Carvalho

Túlio Henrique Benedito de Lima

Anexo I (Boletim de Subscrição das novas Ações)

TABELIONATO PORTÃO MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO TABELIÃO E OFICIAL
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS CDU22726

Município de Pato Branco Fls. 16 Visto

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 18
VISTO

O presente Laudo tem por objetivo a avaliação do valor de bens correspondentes a 99.996 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis) quotas da INDÚSTRIA, pertencentes a cada uma das pessoas acima qualificadas na proporção de 1/3 (um terço) cada uma, as quais serão conferidas, nessa mesma proporção, à **VISUM SISTEMAS ELETRÔNICOS S/A ("VISUM SISTEMAS"),** atual denominação de ***VISUM SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.***, a título de integralização das novas ações emitidas em aumento do capital social, aprovado nesta data.

Para fins dessa avaliação utilizamos o valor histórico constante na declaração de bens e direitos do exercício de 2007, ano base 2006, integrante da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) a ser entregue à Secretaria da Receita Federal ("SRF") até 30/04/2007, conforme IN/SRF nº 716/2007, art. 3º.

Dessa forma, concluímos que o valor das 99.996 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis) quotas correspondentes à participação societária dos Srs. **CELSO SATOSHI SAITO, TÚLIO HENRIQUE BENEDITO DE LIMA** e **DANIEL BARBOSA CARVALHO** na INDÚSTRIA é de R$ 99.996,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), valor declarado nas respectivas DIRPFs.

O valor dos bens está detalhado no quadro abaixo, tendo sido todos os documentos e registros minuciosamente examinados.

BENS E DECLARANTES

DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA PESSOAS FÍSICAS ANO BASE 2006 – EXERCÍCIO 2007

DECLARANTE	BENS	VALOR DECLARADO R$
CELSO SATOSHI SAITO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG n.º 3.901.619-2, SSP-PR, CPF n.º 752.165.909-00, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Fidelino Figueiredo, 329-A, Fazendinha, CEP 81330-340;	33.332 quotas da Sociedade Visum Indústria Eletrônica Ltda	33.332,00
TÚLIO HENRIQUE BENEDITO DE LIMA, brasileiro, casado, engenheiro de computação, RG nº 4.699.066-8, SSP-PR, CPF nº 729.278.109-82, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Leonardo Wesolowski, 725 – casa 55, CEP 81230-210;	33.332 quotas da Sociedade Visum Indústria Eletrônica Ltda	33.332,00

TABELIONATO PORTÃO
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO
TABELIÃO E OFICIAL
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório.
CTBA - PR
19 NOV. 2007
JOELCIO DOS SANTOS
ROSELI DE FÁTIMA FANTE
MARINA CIANA MARTINS DE CAMPOS
GILBERTO MARTINS DE AZEVEDO
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

Fls. 44

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 27
VISTO

DANIEL BARBOSA CARVALHO, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, RG nº 3.048.838.886 SSP-RGS, CPF nº 648.564.610-87, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Eduardo Sprada, 2301, casa 06, Campo Comprido, CEP 81210-370	33.332 quotas da Sociedade Visum Indústria Eletrônica Ltda	33.332,00
TOTAL		**99.996,00**

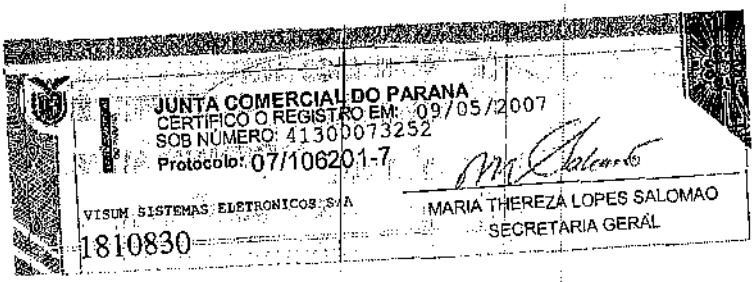
Curitiba, 20 de fevereiro de 2007

HERCÍLIO MINCHETTI GARCIA

HELENILTO AURELIANO PONTES

FERNANDO BEZERRA DA SILVA

Anexo II (Laudo de Avaliação)





Município de Palo Branco
Fls. 118

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 26
VISTO

Anexo III – Boletim de distribuição

BOLETIM DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES

VISUM SISTEMAS ELETRÔNICOS S/A

CNPJ/MF nº 72.164.734/0001-17

NIRE Nº 41202900201

Nome, Qualificação e Domicílio	Quantidade de Ações Ordinárias	Valor Total Subscrito (em R$)	Valor Integralizado (em R$)
CELSO SATOSHI SAITO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG n.º 3.901.619-2, SSP-PR, CPF n.º 752.165.909-00, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Fidelino Figueiredo, 329-A, Fazendinha, CEP 81330-340;	**300.332**	**300.332,00**	**300.332,00**
DANIEL BARBOSA CARVALHO, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, RG n.º 3.048.838.886 SSP-RGS, CPF n.º 648.564.610-87, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Eduardo Sprada, 2301, casa 06, Campo Comprido, CEP 81210-370	**300.332**	**300.332,00**	**300.332,00**
TÚLIO HENRIQUE BENEDITO DE LIMA, brasileiro, casado, engenheiro de computação, RG n.º 4.699.066-8, SSP-PR, CPF n.º 729.278.109-82, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Leonardo Wesolowski, 725 – casa 55, CEP 81230-210	**300.332**	**300.332,00**	**300.332,00**
Total	**900.996**	**900.996,00**	**900.996,00**

Curitiba (PR), 20 de fevereiro de 2007

Acionistas:

Celso Satoshi Saito

Daniel Barbosa Carvalho

Túlio Henrique Benedito de Lima

Município de Pato Branco
Fls. 719

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 25
VISTO

Anexo IV– Lista de Presenças

LISTA DE PRESENÇA

VISUM SISTEMAS ELETRÔNICOS S/A
CNPJ/MF nº 72.164.734/0001-17
NIRE Nº 41202900201

ASSEMBLÉIA GERAL PARA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO E OUTRAS DELIBERAÇÕES

Nome, Qualificação e Domicílio	Quantidade de Ações Ordinárias	Valor Total Subscrito (em R$)	Valor Integralizado (em R$)
CELSO SATOSHI SAITO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG n.º 3.901.619-2, SSP-PR, CPF n.º 752.165.909-00, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Fidelino Figueiredo, 329-A, Fazendinha, CEP 81330-340 ASS.	**300.332**	**300.332,00**	**300.332,00**
DANIEL BARBOSA CARVALHO, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, RG n.º 3.048.838.886 SSP-RGS, CPF n.º 648.564.610-87, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Eduardo Sprada, 2301, casa 06, Campo Comprido, CEP 81210-370. ASS.	**300.332**	**300.332,00**	**300.332,00**
TÚLIO HENRIQUE BENEDITO DE LIMA, brasileiro, casado, engenheiro de computação, RG n.º 4.699.066-8, SSP-PR, CPF n.º 729.278.109-82, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Leonardo Weslowski, 725 – casa 55, CEP 81230-210 ASS.	**300.332**	**300.332,00**	**300.332,00**
Total	**900.996**	**900.996,00**	**900.996,00**

Curitiba (PR), 20 de fevereiro de 2007

Mesa:

Celso Satoshi Saito
Presidente

Daniel Barbosa Carvalho
Secretário

TABELIONATO ... SELO FUNARPEN ... CTBA 19 NOV 2007 ... NOTAS ... JOÉLCIO DOS SANTOS FARIA ... ROSELI DE FÁTIMA MARTINS ... MARINA CURIBA MARTINS ... GILBERTO MARTINS DE AZEVEDO

Município de Pato Branco
Fls. 120

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 24
VISTO

VISUM SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ/MF nº 72.164.734/0001-17

NIRE Nº 41202900201

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO E OUTRAS DELIBERAÇÕES

Data e Horário: 20 de fevereiro de 2007, às 8 horas. **Local**: Sede da empresa, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Batista dos Santos, 702, Bairro Cidade Industrial de Curitiba, 81310-000. **Presença**: Sócios representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas ao final da ata e no Livro de Registro de Presenças. **Mesa**: **CELSO SATOSHI SAITO**, Presidente, e **DANIEL BARBOSA CARVALHO**, Secretário. **Convocação:** dispensada pela presença da totalidade de acionistas, em conformidade com o artigo 124, parágrafo 4º da Lei das Sociedades por Ações. **Ordem do dia**: **(1)** Deliberar sobre o aumento de capital; **(2)** Deliberar sobre a transformação da natureza jurídica da Sociedade **VISUM SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**, de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações; **(3)** Aprovar o Estatuto Social; **(4)** Eleger os membros da Diretoria e fixar a remuneração dos administradores; **(5)** Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal.

Deliberações tomadas por unanimidade, sem ressalvas ou reservas:

(1) Aprovado o aumento do capital social da Sociedade que passa de R$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais) para R$ 900.996,00 (novecentos mil, novecentos e noventa e seis reais), um aumento portanto de R$ 99.996,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), com a emissão de 99.996 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis) novas quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma. **(1.1)** A subscrição das novas quotas emitidas será feita pelos sócios na proporção de 1/3 (um terço) cada um, e serão integralizadas em bens de sua propriedade, mediante a conferência de 99.996 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis) quotas representativas do capital social da sociedade **VISUM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. ("INDÚSTRIA")**, sociedade limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 1021, barracão 01 – CIC, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, com atos constitutivos registrados na JUCEPAR sob nº 41205718659, inscrita

TABELIONATO PORTÃO
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
TABELIÃO E OFICIAL
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório.
CTBA 19 NOV. 2007 PR
JOELMA DOS SANTOS
ROSENI DE FÁTIMA FANTE
MARINA SUNHA MARTINS DE CAMPOS
GILBERTO MARTINS DE AZEVEDO
6ª SEÇÃO DE AUTENTICIDADE
FOI ARQUIVADO NA ÚLTIMA FOLHA

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 23
VISTO

no CNPJ/MF sob nº 08.045.871/0001-33, sendo 33.332 (trinta e três mil, trezentos e trinta e duas) quotas de cada sócio. As quotas da **INDÚSTRIA** foram avaliadas pelos valores das respectivas declarações pessoas físicas, período base 2006, no montante total de R$ 99.996,00 (noventa mil, novecentos e noventa e seis reais).. **(1.2)** Ratificadas e aprovadas, *ad referendum* da nomeação realizada pela administração da sociedade, os peritos contadores **HERCÍLIO MINCHETTI GARCIA**, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC/SP sob nº 1SP224193/O-0, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.919.805 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 112.950.098-54, residente em São Paulo, domiciliado na Rua Brito Peixoto, 234, ap. 66, Edifício Verona, Freguesia do Ó, SP, CEP 02735-030; **HELENILTO AURELIANO PONTES**, brasileiro, solteiro, contador inscrito no CRC-SP sob nº 1PR029.136/O-2, portador da cédula de Identidade RG nº 4.434.976-0, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 565.240.219-91, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Bandeira Paulista nº 600, Itaim Bibi, CEP 04532-020; e **FERNANDO BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC/SP sob nº 1SP204.477/O-5, portador da cédula de Identidade RG nº 27.166.415-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 177.507.898-12, residente e domiciliado na Av. Presidente Costa e Silva, 700, Jardim Helena Maria, Osasco, SP, CEP 06253-000, responsáveis pela elaboração do "Laudo de Avaliação" dos bens com os quais os sócios integralizarão as novas quotas subscritas em aumento do capital social. **(1.3)** Aprovado, em seguida, o "Laudo de Avaliação" dos bens oferecidos pelos sócios para integralização das novas quotas, elaborado com base na legislação vigente, em especial o art. 8º da Lei nº 6.404, de 1976, Laudo esse que será arquivado pela administração. O valor dos bens entregues pelos sócios como pagamento pelas subscrição das novas quotas, constante do Laudo de Avaliação a que se refere o item anterior, foi aprovado por todos os sócios, sem exceção. **(1.4)** Aprovada ainda a nova redação do *caput* da cláusula 4º do Contrato Social da Sociedade, o qual passa, após as deliberações acima a ter a seguinte nova redação:

Cláusula 4ª – O Capital Social é de R$ 900.996,00 (novecentos mil novecentos e noventa e seis reais), dividido em 900.996 (novecentos mil novecentos e noventa e seis) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e em bens e assim distribuído entre os sócios: e assim distribuído entre os sócios: (a) o sócio CELSO SATOSHI SAITO é detentor de 300.332 (trezentos mil, trezentos e trinta e duas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante de R$ 300.332,00 (trezentos mil, trezentos e trinta e dois reais); (b) o sócio

TABELIONATO PORTÃO
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
TABELIÃO OFICIAL
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório.
CTB 19 NOV. 2007 PR
JOELCIO DOS SANTOS
ROSELI DE FÁTIMA SANTE
MARINA CURIA MARTINS DE CAMPOS
GILBERTO MARTINS DE AZEVEDO
1º SELO DE AUTENTICIDADE

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 22
VISTO

TÚLIO HENRIQUE BENEDITO DE LIMA é detentor de 300.332 (trezentos mil, trezentos e trinta e duas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante de R$ 300.332,00 (trezentos mil, trezentos e trinta e dois reais); e, (c) o sócio DANIEL BARBOSA CARVALHO é detentor de 300.332 (trezentos mil, trezentos e trinta e duas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante de R$ 300.332,00 (trezentos mil, trezentos e trinta e dois reais)..

(2) Aprovada, em seguida a transformação do tipo jurídico da empresa que passa de Sociedade Limitada para sociedade por ações de capital fechado, não sujeita ao registro na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do art. 220 a 222 da Lei nº 6.404/76; **(2.1)** aprovada também, em decorrência da transformação, a alteração na denominação social da sociedade que passará a ser **VISUM SISTEMAS ELETRÔNICOS S/A; (2.2)** aprovada ainda a divisão do capital social em 900.996 (novecentas mil, novecentas e noventa e seis) ações ordinárias nominativas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante total de R$ 900.996,00 (novecentos mil, novecentos e noventa e seis reais) distribuídas entre os antigos sócios, atuais acionistas, da mesma forma como se distribuíam as quotas do capital social da sociedade antes da transformação ora aprovada, conforme Boletim de Subscrição anexo (I) a esta ata e reproduzido a seguir.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

NOME E QUALIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR NOMINAL DE CADA QUOTA	VALOR TOTAL DA SUBSCRIÇÃO (em R$)
CELSO SATOSHI SAITO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG n.º 3.901.619-2, SSP-PR, CPF n.º 752.165.909-00, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Fidelino Figueiredo, 329-A, Fazendinha, CEP 81330-340	300.332	1,00	300.332,00
TÚLIO HENRIQUE BENEDITO DE LIMA, brasileiro, casado, engenheiro de computação, RG n.º 4.699.066-8, SSP-PR, CPF n.º 729.278.109-82, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Leonardo Wesolowski, 725 – casa 55, Campo Comprido, CEP 81230-210	300.332	1,00	300.332,00
DANIEL BARBOSA CARVALHO, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, RG n.º 3.048.838.886 SSP-RGS, CPF n.º 648.564.610-87, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Eduardo Sprada, 2301, casa 06, Campo Comprido, CEP 81210-370	300.332	1,00	300.332,00
TOTAL			**900.996,00**

(2.3) por se encontrar o capital social totalmente integralizado, ficou esclarecido estar a sociedade por ações de capital fechado, VISUM SISTEMAS ELETRÔNICOS S/A, dispensada de efetuar o depósito previsto no inciso III do artigo 80 da Lei nº 6.404/76.

TABELIONATO PORTÃO
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
TABELIÃO E OFICIAL
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório.
CURITIBA 14 NOV. 2007 PR
JOELCIO DOS SANTOS
ROSELI DE FÁTIMA FANTI
MARINA QUINTA MARTINS DE GUIMARÃES
GILBERTO MARTINS DE AZEVEDO
O "SELO DE AUTENTICIDADE" FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Pato Branco
Fls. 23

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 21
VISTO

(3) Apresentado, lido e aprovado na íntegra, por unanimidade, o Estatuto Social da companhia após transformação e que segue transcrito no Anexo (III) da presente ata, a qual, com todos os demais anexos, será levada a registro na Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") e demais órgãos competentes para o cumprimento das formalidades legais.

(4) Finda a leitura dos estatutos, passou-se a eleição da diretoria. Procedeu-se à votação e à apuração dos votos, sendo eleita e a seguir proclamada a seguinte composição da Diretoria: para o cargo de Diretor Administrativo: **CELSO SATOSHI SAITO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG n.º 3.901.619-2, SSP-PR, CPF n.º 752.165.909-00, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Fidelino Figueiredo, 329-A, Fazendinha, CEP 81330-340; para o cargo de Diretor Comercial: **TÚLIO HENRIQUE BENEDITO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, RG n.º 4.699.066-8, SSP-PR, CPF n.º 729.278.109-82, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Leonardo Wesolowski, 725, casa 55, Campo Comprido, CEP 81230-210; e, para o cargo de Diretor Industrial: **DANIEL BARBOSA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, RG n.º 3.048.838.886 SSP-RGS, CPF n.º 648.564.610-87, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Eduardo Sprada, 2301, casa 06, Campo Comprido, CEP 81210-370, sendo estes proclamados eleitos pelo Presidente da Assembléia e investidos nos seus respectivos cargos, para o cumprimento de mandato de 1 (um) ano, assinando todos o Termo de Posse em livro próprio. Os Diretores farão jus a uma remuneração global de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) por ano. A seguir, os acionistas e os Diretores eleitos declararam, sob pena de responder por eventuais sanções civis e/ou criminais, que não praticaram quaisquer dos crimes que os impeçam de exercer a administração desta sociedade, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(5) Foi aprovada a instalação do Conselho Fiscal não permanente.

Lavratura e Leitura da Ata: Foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual reaberta a sessão foi lida, aprovada, e por todos os presentes assinada. Certificamos que esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2007

TABELIONATO POSITIVO
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRA
TABELIÃO E OFICIAL
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório.
CTBA 16 NOV. 2007 PR
JOELCIO DOS SANTOS
ROSELI DE FATIMA FANTIN
MARINA CUNHA MARTINS DE QUEIROS
GILBERTO MARTINS DE AZEVEDO
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal Pato Branco
Fls. 21

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 20
VISTO

Mesa:

Celso Satoshi Saito
Presidente

Daniel Barbosa Carvalho
Secretário

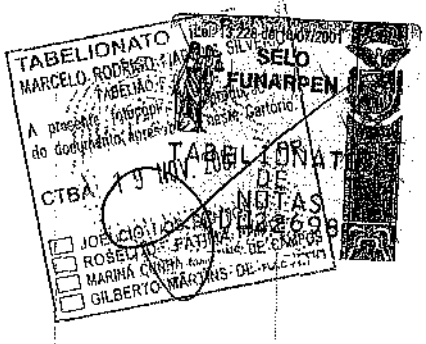
Acionistas:

Celso Satoshi Saito

Daniel Barbosa Carvalho

Túlio Henrique Benedito de Lima

Visto do Advogado:
Julie Delinski – OAB 18.714



Município de Pato Branco
Fls. 29

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 19
VISTO

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 5995/2007

EMITIDA EM 23/11/2007

Requerente..: VISUM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

Nome.....: VISUM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
Endereço....: * AVENIDA ELISA R. COLLA PADOA 45 Cod. Cadastro: 2242400
Bairro.....: FRARON
Cidade.....: PATO BRANCO PR

CGC/CPF.....: 72.164.734/0002-06
SITUACAO....: Ativo

CERTIDAO NEGATIVA

FINALIDADE:
DIVERSAS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura no cadastro imobiliario ou de Atividades acima descrito, referente ao imovel ou Empresa, NAO CONSTAM DEBITOS referentes a Tributos Municipais inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Em firmeza do que eu, Darci Darci B. Silp passei e digitei a presente certidao, que nao apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai pormim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDAO.

A presente CERTIDAO e valida sem rasuras ate 23/02/2008 , e copia da mesma so tera validade se conferida com a original.

Esta certidão, no caso de pessoa jurídica, abrange somente o estabelecimento acima identificado.

TABELIONATO BERTÃO
MARCELO ROBERTO SILVERIO
SELO FUNARPEN
CTBA 20 NOV 2007
TABELIONATO
06412

Pato Branco, Pr, 23/11/2007

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO/TRIBUTAÇÃO
CRISTIANE WERNER FERREIRA PRIMO

Certidão expedida gratuitamente
Aprovado pela IN nº 1/03

Município de Pato Branco
Fls. 06

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 13
VISTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VISUM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 72.164.734/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:26:01 do dia 21/08/2007 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2008.
Código de controle da certidão: **8918.7550.6C79.9ACE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Mun. de P. Branco
Fls. 27

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 17
VISTO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 3694623-27

Certidão fornecida para o CNPJ: **72.164.734/0001-17**

Nome Empresarial: **VISUM SISTEMAS ELETRONICOS S/A**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/01/2008 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 3694623-27

Emitida Eletronicamente via Internet
21/11/2007 - 10:35:24

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Pato Branco
Fls. 18
Servidor

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 16
VISTO

Estadó do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 3695381-99

Certidão fornecida para o CNPJ: **72.164.734/0003-89**

Nome Empresarial: **VISUM SISTEMAS ELETRONICOS S/A**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual Inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/01/2008 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 3695381-99

Emitida Eletronicamente via Internet
21/11/2007 - 13:30:48

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Pato Branco
Fls. 29
Servidor

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 15
VISTO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 3688443-33

Certidão fornecida para o CNPJ: **72.164.734/0002-06**

Nome Empresarial: **VISUM SISTEMAS ELETRONICOS S/A**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/01/2008 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 3688443-33

Emitida Eletronicamente via Internet
19/11/2007 - 15:45:14

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 14
VISTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 159242007-14001010

Nome: VISUM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA.
CNPJ: 72.164.734/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 29/06/2007.
Válida até 26/12/2007.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Pato Branco
Fls. 31
Servidor

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 13
VISTO

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72164734/0003-89
Razão Social: VISUM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: VISUM
Endereço: AV TANCREDO NEVES 6731 ANEXO AO PTI / JARDIM ITAIPU / FOZ DO IGUACU / PR / 85856-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2007 a 05/01/2008

Certificação Número: 2007120713300358712499

Informação obtida em 18/12/2007, às 15:26:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Pato Branco
Fls 32
Servidor

Câmara Mun. P. Bra
Fls. N.: 12
VISTO

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72164734/0002-06
Razão Social: VISUM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
Endereço: RUA VIA CONHECIMENTO KM 1 SN / FRARON / PATO BRANCO / PR / 85503-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2007 a 05/01/2008

Certificação Número: 2007120713300358712499

Informação obtida em 18/12/2007, às 15:25:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Pato Branco
Fls. 33
Servidor

Câmara Mun. P. Bra
Fls. N.: 11
VISTO

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72164734/0001-17
Razão Social: VISUM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: FRETUS SISTEMAS ELETRONICOS
Endereço: R JOSE BATISTA DOS SANTOS 702 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2007 a 05/01/2008

Certificação Número: 2007120713300358712499

Informação obtida em 18/12/2007, às 15:24:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Pato Branco
Fls. 34
Servidor

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: Titular 10
VISTO

Bel. Péricles Coelh
Bel. Daniele B. Gradowski Sampai
Bel. Marcelo de Souza Sampai
Arlene Martins da Silv
Luis Fernando Vieir
Juramentad

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

(FEITOS AJUIZADOS)

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de registros de **FEITOS CIVEIS AJUIZADOS** (1a a 22a Varas Civeis e Vara de Registros Publicos e Carta Precatoria Civel) e os Inventarios, Separacoes e Divorcios consensuais (1) informados pelos Tabelionatos de Notas, 1o ao 7o, 15o e 16o e os Servicos Distritais do Taboao, Pinheirinho, Caximba, Bergos, Umbara e Novo Mundo, existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **NADA CONSTA**, contra:

VISUM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA.

no periodo de 25 de Outubro de 1987, até a presente data.

O referido e' verdade e dou fe'.

Curitiba, 25 de Outubro de 2007.

Luis Fernando Vieira
Juramentado

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) - R$ 16,00
Certidão emitida às 13:42:07

(1) A Lei Federal no 11.441, de 04 de janeiro de 2007 permite que o inventario, o divorcio e a separacao de casais se façam diretamente em cartorio de notas, mediante escritura publica.

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 09
VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-6253
EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-9516
RUA XV DE NOVEMBRO, 382 • 2º AND. • CJ 202 • CEP 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA RELIKI
MARIA DE FÁTIMA G. DA SILVA
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
MACEMARE SANTANA
ISABEL ANGELA WYPYCH STRATMANN

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes CRIME CONTRA O PATRIMONIO, existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

VISUM SISTEMAS ELETRONICOS S/A.

CNPJ 72.164.734/0001-17.

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 28 de novembro de 2007.

TABELIONATO PORTÃO
MARCELO BORGES MARTINS SILVÉRIO
CTBA. 29 NOV. 2007
PR
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS CELO6419

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 16,00

Município de Pato Branco
Fls.
Servidor

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 08
VISTO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto número 5.172 de 18 de Setembro de 2007, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Vlademir José Dal'Ross – Presidente; Joares Cordeiro Brasil – Secretário; João Carlos Baier, Luiz Marini e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de bens móveis e imóveis.

Por este laudo avalia:

Imóvel Rural: **Parte do Imóvel Parque Industrial do Município de Pato Branco,** *desmembrado de uma parte do Imóvel Constante Carini, encravado na parte do lote* rural sob nº 08 do Núcleo Chopim, parte norte, sito à BR 158, neste município de Pato Branco - PR, com área de **30.000,00m²** (trinta mil metros quadrados), conforme Matrícula nº **28.285** do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR.

O imóvel é avaliado em R$ **450.000,00** (quatrocentos e cinqüenta mil reais).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 13 de dezembro de 2007.

Vlademir José Dal'Ross
Presidente

Joares Cordeiro Brasil
Secretário

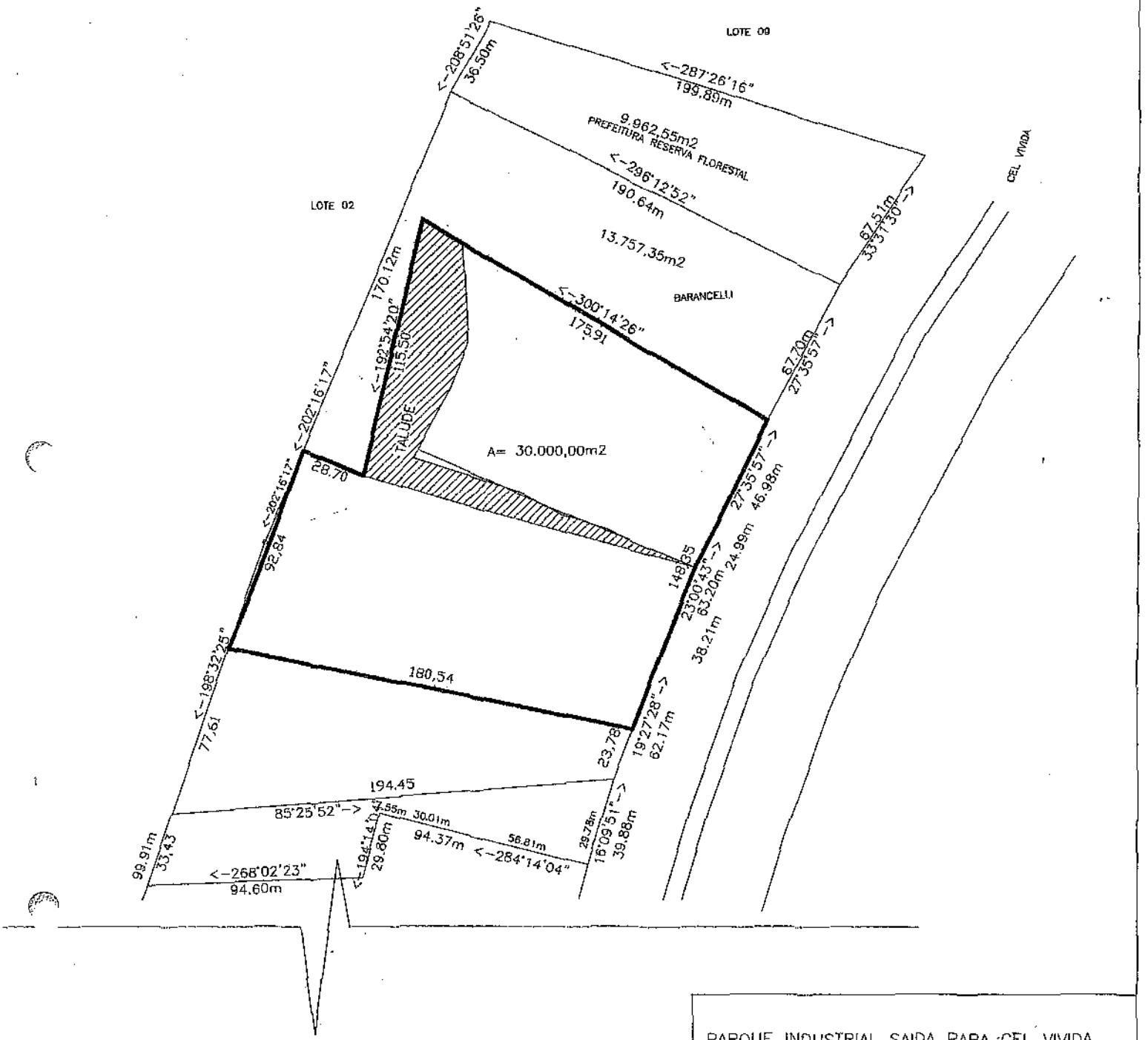
João Carlos Baier
Membro

Luiz Marini
Membro

Adilcione Colli
Membro

Município de Pato Branco
Fls. 27
Servidor

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 07
VISTO



PARQUE INDUSTRIAL SAIDA PARA CEL VIVIDA

IMÓVEL PEDRO EUGENIO I ÁREA 18.750,00m2 MAT. 15.830
RESERVA MUNICIPAL 19B ÁREA 30.000,00m2 MAT.25.037
PARTE DO LOTE 08 NÚCLEO CHOPIM ÁREA 122.501,241m2 MAT. 28.285

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESCALA 1: 2.000

Município de Pato Branco
Fls. 38
Servidor

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09

COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697

TITULAR:
ELICE SOARES RIBAS
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

28.285/1

MATRÍCULA Nº 28.285

RUBRICA

Fls. Nº 96 VISTO

23 de Abril de 1997. Elice Soares Ribas

IMOVEL RURAL: — **"IMÓVEL PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO"**, desmembrdo de uma parte do Imóvel Constante Carini, encravado na parte do lote rural sob nº08 do núcleo Chopim, parte norte, situado neste municipio de Pato Branco, contendo a área de **122.501,241m2 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E UM METRO E DUZENTOS E QUARENTA E UM CENTIMETROS QUADRADOS)**, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por duas linhas secas, a primeira medindo 200,00metros, confrontando,com o lote nº09 e a segunda medindo, 106, 124metros, confrontando com parte do lote nº01; **SUL:** Por uma linha seca medindo 274,975metros, confrontando, com o lote nº08; **LESTE:** Por tres linhas secas medindo 544,894metros, confrontando, com a faixa de dominio da BR-158 e a **OESTE:** Por duas linhas secas medindo 295,503metros, confrontando, com o lote nº02 e outra medindo 56,00metros confrontando com parte do lote nº03. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº07/96,capitulo 16,seção 4, item 16.4.9.1, de 09.12.96, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.Cadastrado no **INCRA sob nº722 120 000 140**.Público de **14.03.97 Valor R$ 74.625,83**, o qual foi pago nas seguintes condições: **A)—VITALINA SLAVIERO CARINI** R$ 25.510,67, a) Será entregue como pagamento parcial os imóveis lote nº03 da quadra nº384 com 455,00m2, sito a rua Afonso Pena,conf. mat.22.840 do livro nº02 deste Oficio, no valor de R$ 7.000,00 e o lote nº10 da quadra nº384 com 455,00m2, sito a rua Caetano Munhos da Rocha, conf. mat.22.847, Lº2 deste Oficio no valor de R$ 6.000,00,de propriedade do Municipio de Pato Branco, a serem transferidos quando do recebimento do imóvel adquirido; b) O saldo de R$ 12.510,67, será pago em moeda corrente em 06(seis) parcelas de igual valor, após assinatura da escritura do imóvel adquirido, de 30 em 30 dias consecutivos. Que referida compra foi feita de conformidade com a Lei Municipal nº1562/97 de 06.03.97. **B)—ROGELIO CARINI e sua esposa** R$ 25.115,67, em 06(seis) parcelas mensais e consecutivas de 30 em 30 dias, sendo que a primeira parcela será paga quando do ato da assinatura da referida escritura e as outras consecutivamente de conformidade com a Lei Municipal nº1563/97 de 06.03.97; **C)—FLORIANO MARTICH sua esposa** R$ 24.000,00, a) Será entregue como pagamento parcial o imóvel lote nº09 da quadra nº786, com 820,56m2, sito a rua Afonso Pena, conf. mat.24.974 Lº02, deste Oficio, no valor de R$ 9.000,00; b) O saldo de R$ 15.000,00, será pago em moeda corrente por ocasião da assinatura da escritura do imóvel adquirido. Que a referida compra foi feita em conformidade com a Lei Municipal sob nº1564/97 de 06.03.97. Ref. Mat. R.11, 12, 14 e AV.15-18.422, do livro nº02,deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRNCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade,inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001-54.**

AV.1/28.285 — Prot.100.442 — 17/03/2000 — Conforme Memorial Descretivo e Plantas de Ratificação, referente a parte do lote rural nº08 do Núcleo Chopim com a área de 122.501,241m2, situado no municipio de Pato Branco , nesta Comarca, constante na matricula sob nº28.285 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, que de acordo com o referido memorial descretivo e plantas, constou erradamente as confrontações na matricula acima mencionada, quando na verdade são os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por duas linhas secas, a primeira medindo 200,00 metros, confrontando, com o lote nº09 e a segunda, medindo 106,124 metros, confrontando, com o remanescente de

MATRÍCULA Nº 28.285

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 05
VISTO

CONTINUAÇÃO

lote n°04. SUL: Por tres linhas secas, a primeira medindo 94,975 metros e a segunda medindo 180,00 metros, ambas confrontando com o Lote n°8; LESTE: Por tres linhas secas, a primeira medindo 144,694 metros; a segunda medindo 227,500 metros e a terceira, medindo 182,700 metros,todas confrontando com a Faixa de Dominio da BR-158. OESTE: Por tres linhas secas, a primeira medindo 141,302 metros, confrontando com o lote n°2, a segunda medindo 227,500 metros, confrontando com o remanescente do lote n°4 e terceira, medindo 254,790 metros, confrontando, com o lote n°5. Ref. Mat. 28.285 retro. Dou fé. C. R$ 4,50.

~~AV.2/28.285- Prot.n°106.973- 18/12/2001-~~ Conforme Recibo de Quitação Total,datado de 28.08.01, devidamente assinado pelos srs.Rogerio Carini e sua esposa sra.Beloni Ortolan Carini,Floriano Martich e sua esposa sra.Lourdes Carini Martich e Vitalina Slaviero Carini, os quais dão plena e garal quiação das condaições de pagamento constante da matricula sob **n°28.285** retro,uma vez que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, saldou a divida dele resultante em seus respectivos vencimentos. Dou fé. C. 2.161 VRC= R$ 162',07.

77.780.781/0001-09

ELICE SOARES RIBAS
1° OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350

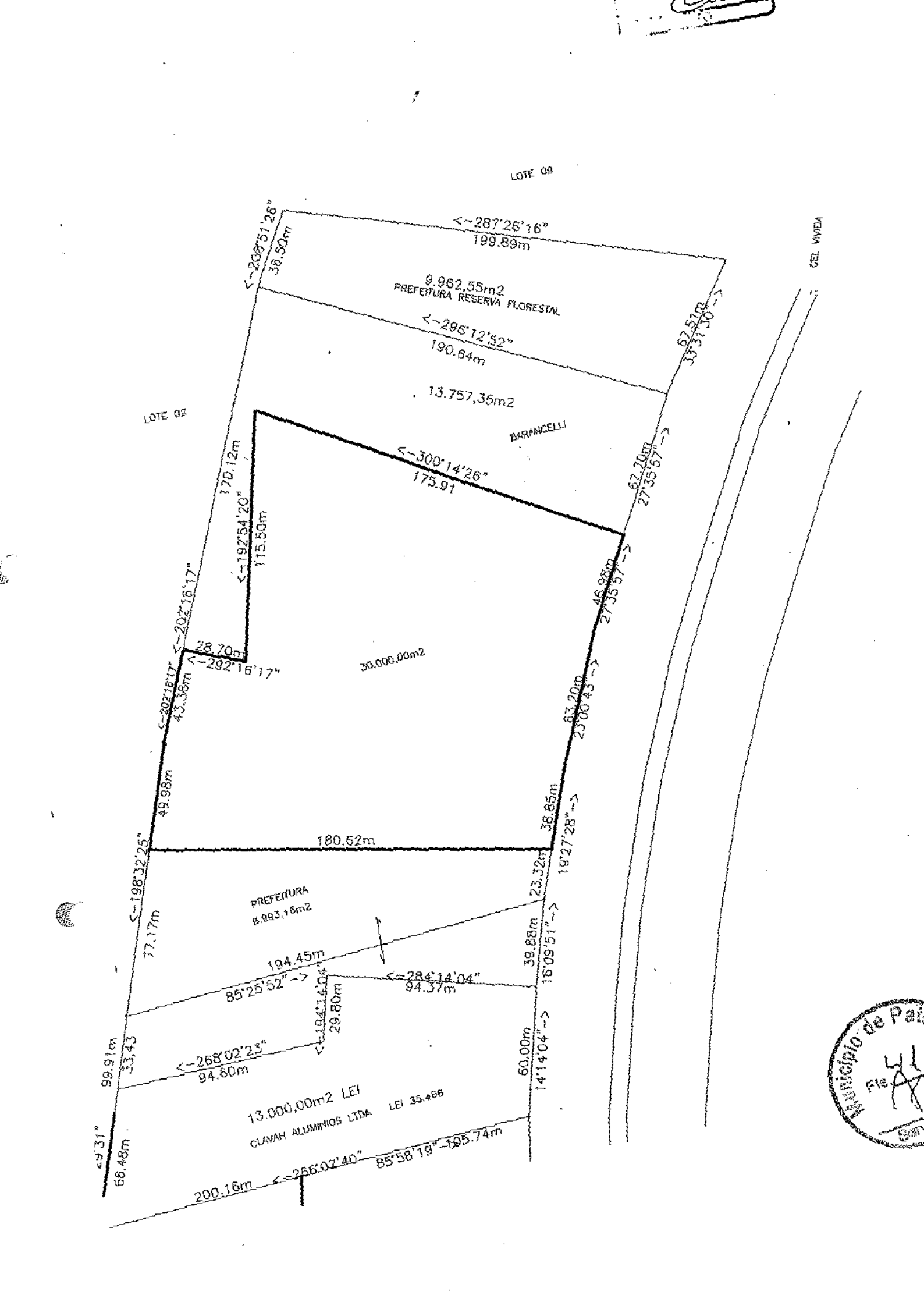
PATO BRANCO PR

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 28.285
Pato Branco, 02 de 06 de 2003
OFICIAL

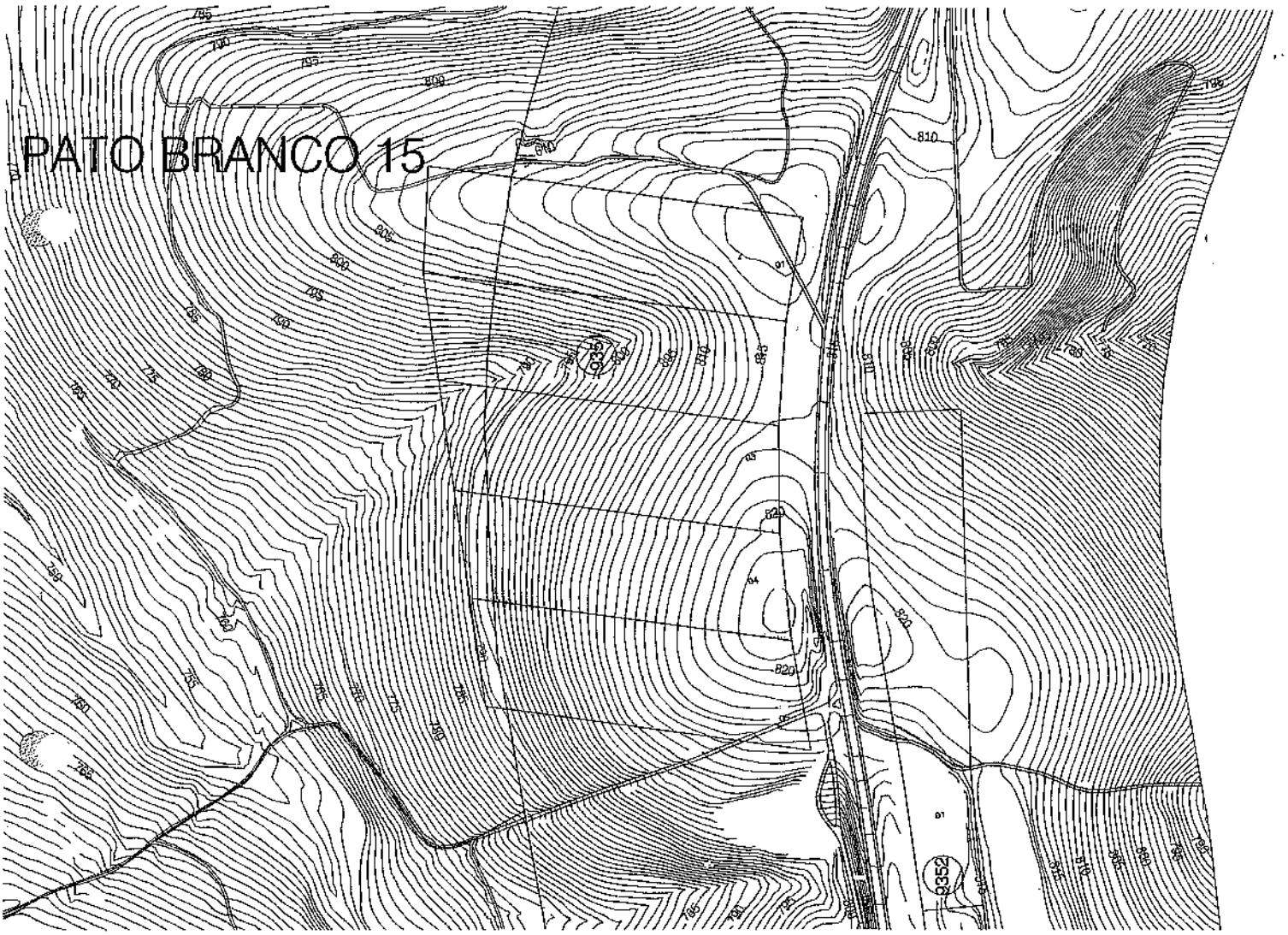
Lei: 13.228 de 19/07/2001 FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº AD 65886

CUSTAS
R$ 8,58

Município de Pato Branco
Fls. 40
Servidor


LOTE 09
<-287°26'16"
199.89m
<-208°51'26"
38.50m
9.962,55m2
PREFEITURA RESERVA FLORESTAL
<-296°12'52"
190.64m
33°31'30" ->
67.51m
CEL VIVEDA
13.757,36m2
LOTE 02
BARANCELLI
<-300°14'26"
175.91
27°35'57" ->
62.70m
170.12m
<-202°16'17"
<-192°54'20"
115.50m
46.98m
27°35'57" ->
28.70m
<-292°16'17"
30.000,00m2
<-202°16'17"
43.38m
83.20m
25°00'43" ->
49.98m
38.85m
19°27'28" ->
180.62m
<-198°32'25"
PREFEITURA
8.993,16m2
23.32m
77.17m
194.45m
39.88m
16°09'51" ->
85°25'52" ->
<-284°14'04"
94.37m
<-194°14'04"
29.80m
60.00m
14°14'04" ->
99.91m
33,43
<-268°02'23"
94.60m
13.000,00m2 LEI
CLAVAH ALUMINIOS LTDA
LEI 35.466
<9'31"
66.48m
85°58'19"
195.74m
200.16m
<-266°02'40"

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 03
Ass.:
Proto



Município de Pato Branco
Fls. 42
Servidor

Câmara Mun. P. Bran
02

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

MEMORANDO Nº 344/07 Pato Branco (PR), 11 de dezembro de 2007.

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

PARA: Senhor **WLADEMIR DAL ROSS.**

Secretaria de Engenharia Obras e Serviços Públicos.

ASSUNTO: Lei de Zoneamento

Solicitamos a gentileza de vossa senhoria providenciar o parecer sobre o Zoneamento da aérea **Parte do Imóvel Parque Industrial do Município de Pato Branco,** desmembrado de uma parte do Imóvel Constante Carini, encravado na parte do lote rural sob nº 08 do Núcleo Chopim, parte norte, sito à BR 158, neste município de Pato Branco - PR, com área de **30.000,00m²** (trinta mil metros quadrados), conforme Matrícula nº **28.285** do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, para a empresa Visum Sistemas Eletrônicos S.A, a qual tem atividade de Indústria Eletrônica.

Anexamos fotocópias.

Certo do atendimento.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
André Agostinho Hamerla
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Matrícula 9668-7

Recebido em 13/12/2007
Horário 17 horas 17 minutos
Secret./Dpto.
Assinatura:

Júlio César H. Lattmann
Secretario
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico

Município de Pato Branco
Fls. 43
Servidor

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 01
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Rua Caramuru, 271 – Centro
85501-060 – Pato Branco – PR
Fone/fax (0xx46) 220-1564
e-mail => @patobranco.pr.gov.br

MEMORANDO Nº 489/07

DA : SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARA: Secretaria Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

DATA: 18.12.2007

ASSUNTO: Resposta ao Memorando nº 344/07

Senhor Secretário,

Em resposta ao memorando nº344/07, informamos que trata-se de Zona ZISII, portanto, adequado para atividade de Industria Eletrônica.

OBS: Verificar o código de obras e os taludes existentes no terreno.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Eng. Civil Vlademir José Dal Ross
Secretário de Eng. Obras e Serviços Públicos
Portaria n.º 32/2005

Município de Pato Branco
Fls. 44
SECRETARIA